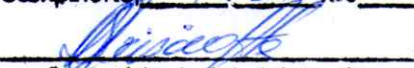




Decreto nº 003/2021, de 04 de janeiro de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que fiz Publicação
no placar desta Prefeitura Municipal
o presente documento. "Art. 19, II C.F."
Campinorte, 04 / 01 / 2021


Secretário de Administração

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal, no cargo de provimento em comissão, Secretário Municipal de Saúde, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº. 226.91 de 07.04.1991,

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR a Sra. GEUSIENE EUSTAQUIA RICHARD XAVIER, portadora do cpf: 048.596.096-62, CI/RG: 11572096 SSP-MG, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, bem como as funções de **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, cnpf: 11.276.589/0001-71, sendo-lhe atribuídas as seguintes atribuições:

I- Tem como atribuições: planejar, desenvolver, orientar, coordenar e executar a política de saúde do município, compreendendo tanto o cuidado ambulatorial, quanto o hospitalar e também planejar, desenvolver e executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, afetas à sua competência.

II – Responder pela gestão integral do Fundo Municipal de Saúde e dos Programas do Sistema Municipal de Saúde – SUS;

III-Responder de forma conjunta com o titular da Secretaria Municipal de Finanças, por toda movimentação financeira bancária dos recursos alocados;

IV-Responder pelo controle da execução orçamentária da pasta, do cumprimento da meta mínima de gasto de 15%(quinze) por cento, da receita corrente líquida, com as ações de saúde, do cumprimento da meta máxima prevista no art. 20, III, da Lei Complementar nº 101/2000;

V-Acompanhar as audiências de apresentação dos relatórios quadrimestrais da gestão fiscal;

VI-Responder pela lotação funcional de servidores colocados À disposição da Secretaria.

Art. 2º - Seus vencimentos será o valor atribuído ao cargo de Secretário Municipal de Saúde, é fixado em R\$ 3.890,29 (três mil oitocentos e noventa reais e vinte e nove centavos).



**GOVERNO DE
CAMPINORTE**
Inovação e eficiência
ADM 2021 - 2024

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos para o dia 01.01.2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Campinorte, 04 de janeiro de 2021.

Cleomar Martins de Araujo
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que fiz Publicação
no placar desta Prefeitura Municipal
o presente documento. "Art. 19, II C.F."
Campinorte, 04/01/2021

Secretário de Administração



**GOVERNO DE
CAMPINORTE**
Inovação e eficiência
ADM 2021 - 2024

Praça Cristovam Colombo, Centro, Campinorte-Go.
(62) 3347-3281/3814
<https://www.campinorte.go.gov.br>